



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO

Data:15/12/2025 13:56:11

Processo: 4980/2025

Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

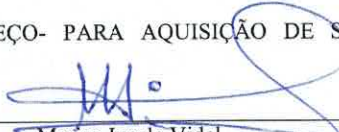
Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ADESÃO POE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024-PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARADIDÁTICA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PRIMEIROS FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA(LIVROS PARADIDÁTICOS COM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO VIRTUAL), PARA PROJETOS DIDÁTICOS- PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES. DESTINADOS AOS

OBS:

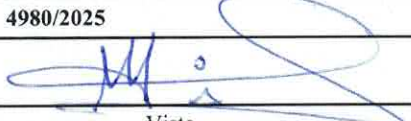
ABERTURA DE LICITAÇÃO- ADESÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARADIDÁTICA DE EDUCAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

TAQUARI/RS, 15 de dezembro de 2025.


Marisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 15/12/2025 13:47:26
Processo: 4980/2025
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal da Educação

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: TK

Bairro: CENTRO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ADESAO POE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024-PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARADIDÁTICA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PRIMEIROS FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA(LIVROS PARADIDÁTICOS COM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO VIRTUAL), PARA PROJETOS DIDÁTICOS- PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES. DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(EJA) NO MUNICIPIO TAQUARI/RS.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 44157

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

TAQUARI/RS, 15 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal da Educação
000.000.000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taquari(RS).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação, pelo Sistema de Adesão de Ata, para aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taquari(RS).

A contratação é necessária para o fornecimento de material didático para atender a demanda dos alunos das Escolas Municipais.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O início da entrega das soluções paradidáticas de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 03(três) meses.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, ou seja, os materiais paradidáticos, os microkids, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4 OBJETO:

4.1. Contratação de empresas para fornecimento de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental e do Município de Taquari(RS), conforme descrição da tabela abaixo:

Tabela 01- Nome dos projetos que serão utilizados por Ano.

Ano	PROJETO	Quantidade de livros	Valor Unitário	Valor total
Educação Infantil	1-Cuidar e brincar	395	95,30	37.643,50
	2-MK Maker: Mundo Animal	395	95,30	37.643,50
1º Ano	1-Eu respeito	111	95,30	10.578,30
	2-Eu valorizo	111	95,30	10.578,30
2º Ano	1-Quer uma carona	101	95,30	9.625,30
	2-Eu compartilho	101	95,30	9.625,30
3º Ano	1-Aventura na Fazenda	124	95,30	11.817,20
	2- Encontro das artes	124	95,30	11.817,20
4º Ano	1-Brincando com os Códigos Scratch	130	95,30	12.389,00
	2- MK Maker: Trânsito	130	95,30	12.389,00
5º Ano	1-Bulling não é brincadeira	138	95,30	13.151,40
	2-Brincando com os códigos-Scratch	138	95,30	13.151,40
6º Ano	1-Educação Financeira-é possível economizar	123	95,30	11.721,90
	2-Códigos da Hora : Sustentabilidade	123	95,30	11.721,90
7º Ano	1-Sucesso de Bilheteria	116	95,30	11.054,80
	2-MK Maker : Cartões	116	95,30	11.054,80
8º Ano	1-Códigos da Hora: Não brinque com a vida	107	95,30	10.197,10
	2-Bulling e se fosse você! Animação em 2D	107	95,30	10.197,10
9º Ano	1-Códigos da Hora: Criação de game	77	95,30	7.338,10
	2-Educação Financeira : Poupar para realizar o sonho	77	95,30	7.338,10
Total: R\$ 271.033,20				

Fonte: O autor, 2025.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5 PRAZO, CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

5.1 Prazo:

5.1.1 O início da entrega das soluções paradigmáticas de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 03 (três) meses.

5.2 Condições da entrega:

5.2.1 As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, em três etapas-primeira etapa no prazo de 30(tinta), na quantidade de 948 projetos e segunda etapa em 60(sessenta) dias, na quantidade de 948 projetos e a terceira etapa 90(noventa) dias, 948 projetos, todos no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari (RS), segue em ANEXO a Declaração da Empresa.

5.2.2 As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3 Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

5.3 Do Pagamento:

5.3.1 O pagamento será efetuado, segundo a entrega dos produtos, em até 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2 Prestar ao CONTRATADO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto;

6.1.3 Comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6 Constituem obrigações do CONTRATADO:



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.2.1. Fornecer o objeto desta licitação conforme as especificações do presente Edital, responsabilizando-se pela exatidão dos bens/objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;

6.2.2 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação para terceiros;

6.2.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

6.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2.5 Cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;

6.2.6 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

6.2.7 Assumir como exclusivamente sua, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

6.2.8 Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente licitação, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada.

6.2.9 Enviar a nota fiscal para a secretaria Municipal de Educação juntamente com recibo de entrega assinado pelo funcionário que recebeu com o respectivo número do seu documento.

7 FISCALIZAÇÃO:

7.1 A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, designa a servidora Caroline dos Reis Amaral, de Contratos, nos termos da Portaria n.º 538/2025 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

7.2 Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

7.3 A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

7.5 O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens/objetos em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.

REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

8.1 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 DAS PENALIDADES DA CONTRATADA

9.1.1 Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

9.1.2 As penalidades serão aplicadas:

9.1.2.1 Quando houver atraso por culpa da contratada;

9.1.2.2 Quando parar injustificadamente os serviços;

9.1.2.3 Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

9.1.3 Sem prejuízo de outras combinações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

9.1.3.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.3.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

9.1.3.3 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.1.4 Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

9.1.6 Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

9.1.7 As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

9.1.8 Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

9.2 DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE

9.2.1 No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, segundo o índice do IGPM.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Recurso: Salário Educação- FNDE Dotação : 2706

Conta Despesa :3.3.9.0.30.14.00.00 -Material Educativo e Esportivo

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de adesão de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, a Empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da Ata, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



11 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o edital, portanto, eventuais necessidades de substituição das soluções paradidáticas de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica.

12 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares.

Neste sentido, existem concorrências local e região, potenciais fornecedores de serviços que formam o objeto.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço/orçamento, conforme o Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

13 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$271.033,20** conforme especificações na TABELA 01.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a adesão da Ata de Registro de Preços alusivo ao Pregão Eletrônico Nº 005-2024, referente ao Processo Nº 00202/2024 e ARP Nº 055/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, conforme as seguintes especificações descritas na TABELA 01.

15 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 01 de dezembro de 2025.

Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretária da Educação

Caroline dos Reis Amaral

Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 538/2025





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taquari(RS).

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ata de registro de preços para futuras aquisições em materiais que a empresa especializada nos materiais paradidáticos de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taquari(RS).

Os bens/materiais, objeto da contratação pretendida foram planejados a partir das necessidades pedagógicas, para que os alunos das Escolas Municipais possam desenvolver suas habilidades e criatividade durante o ano letivo de 2025, conforme mostra a TABELA 01.

Tabela 01- Nome dos projetos que serão utilizados por Ano.

Ano	PROJETO	Quantidade de livros	Valor Unitário	Valor total
Educação Infantil	1-Cuidar e brincar	395	95,30	37.643,50
	2-MK Maker: Mundo Animal	395	95,30	37.643,50
1º Ano	1-Eu respeito	111	95,30	10.578,30
	2-Eu valorizo	111	95,30	10.578,30
2º Ano	1-Quer uma carona	101	95,30	9.625,30
	2-Eu compartilho	101	95,30	9.625,30
3º Ano	1-Aventura na Fazenda	124	95,30	11.817,20
	2- Encontro das artes	124	95,30	11.817,20
4º Ano	1-Brincando com os Códigos Scratch	130	95,30	12.389,00
	2- MK Maker: Trânsito	130	95,30	12.389,00



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790

Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000

CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



5º Ano	1-Bulling não é brincadeira	138	95,30	13.151,40
	2-Brincando com os códigos-Scratch	138	95,30	13.151,40
6º Ano	1-Educação Financeira-é possível economizar	123	95,30	11.721,90
	2-Códigos da Hora : Sustentabilidade	123	95,30	11.721,90
7º Ano	1-Sucesso de Bilheteria	116	95,30	11.054,80
	2-MK Maker : Cartões	116	95,30	11.054,80
8º Ano	1-Códigos da Hora: Não brinque com a vida	107	95,30	10.197,10
	2-Bulling e se fosse você! Animação em 2D	107	95,30	10.197,10
9º Ano	1-Códigos da Hora: Criação de game	77	95,30	7.338,10
	2-Educação Financeira : Poupar para realizar o sonho	77	95,30	7.338,10
Total: R\$ 271.033,20				

Fonte: O autor, 2025.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação se dará na forma do art. 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a adesão de Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº055/2024 para contratação de empresa especializada para o de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica(livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taquari(RS), como mostra a TABELA 01.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens materiais, de solução paradidática de educação tecnológica, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de adesão à Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico n.º 005/2024, referente ao processo N.º 00202/2024 a ARP n.º 055/2024, com critério de julgamento nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento dos bens pretendidos, a Empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo:

5.1.1 O início da entrega da solução paradigmática de educação tecnológica, se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 03 (três) meses.

5.2 Condições da prestação :

5.2.1 As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, em três etapas-primeira etapa no prazo de 30(tinta), na quantidade de 948 projetos e segunda etapa em 60(sessenta) dias , na quantidade de 948 projetos e a terceira etapa 90(noventa) dias , 948 projetos, todos no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari (RS).

5.2.2 As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3 Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital da Ata, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Caroline dos Reis Amaral, Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria n.º 538/2025 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, n.º 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens/materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital da Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº055/2024 e no respectivo contrato.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 30 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de adesão de ata de Registro de Preço Ata de Registro de Preços- Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente ao processo Nº 00202/2024 a ARP nº055/2024, com critério de “vantagem econômica”- julgamento por menor preço, de



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



acordo com tabela de cotação de preços anexada a este processo, que foi realizada a partir de pesquisa com base nos últimos 12 meses, nos termos da legislação vigente.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$271.033,20** conforme especificações na TABELA 01 (definição do objeto).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

Recurso: Salário Educação- FNDE Dotação : 2706

Conta Despesa :3.3.9.0.30.14-Material Educativo e Esportivo

Taquari, 02 de dezembro de 2025 .

.....*Maristel da Silveira Charão*.....

Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretária da Educação

.....*Caroline dos Reis Amaral*.....

Caroline dos Reis Amaral
Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 538/2025



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E COMPUTAÇÃO

1 Contextualização

Considerando as diretrizes curriculares nacionais e o compromisso com a formação integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, evidencia-se a necessidade de materiais didáticos que promovam a compreensão dos princípios da tecnologia e da computação desde os primeiros níveis de escolaridade, de forma interdisciplinar, prática e contextualizada.

2 Finalidade da Aquisição

A aquisição de livros paradidáticos, contendo projetos integradores no formato impresso e virtual, visa:

- Estimular competências e habilidades tecnológicas essenciais para o século XXI;
- Promover alfabetização digital e pensamento computacional de forma lúdica e progressiva;
- Incentivar a interdisciplinaridade pedagógica, articulando conceitos de ciências, matemática, linguagem e tecnologia;
- Oferecer suporte didático e metodológico aos professores para planejamento e execução de atividades inovadoras;
- Atender à diversidade de contextos educacionais presentes nas unidades da Rede Pública Municipal de Taquari.

3. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha dos materiais específicos aqui propostos fundamenta-se nos seguintes aspectos:



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

a) Qualidade Pedagógica

Os livros contemplam projetos estruturados com objetivos claros, apontando habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecendo práticas que:

- Integram aprendizagem significativa com desenvolvimento de projetos;
- Permitem avaliação formativa ao longo das atividades;
- São adequados às faixas etárias da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com linguagem acessível.

b) Formato Impresso e Virtual

A oferta em formatos físico e digital atende a necessidades diversas de acesso e uso:

- A versão impressa favorece o uso em sala de aula e atividades presenciais;
- O formato virtual amplia acesso remoto, facilita atualização de conteúdo e incorpora recursos multimídia, adequando-se às diferentes realidades dos estudantes e professores.

c) Ferramenta para Interdisciplinaridade

As propostas integradoras dos livros permitem articular conteúdos entre diferentes áreas de conhecimento, fortalecendo:

- Projetos colaborativos;
- Atividades que conectam teoria e prática;
- Aprendizagens contextualizadas na realidade local.

d) Existência de Alternativas e Comparativos

Foram consideradas alternativas disponíveis no mercado. Contudo, a solução escolhida se destaca por:



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- Maior alinhamento com a BNCC e com as diretrizes da SEE-RS para tecnologia e computação;
- Conjunto equilibrado entre profundidade conceitual e acessibilidade pedagógica;
- Recursos adicionais (ex.: guias de professor, roteiros de projeto, exercícios práticos) que superam alternativas simplificadas ou materiais sem integração de projetos;
- Relação custo-benefício favorável, considerando abrangência de níveis de ensino e diversidade de formatos.

e) Atendimento às Necessidades Locais

A escolha está alinhada às diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Taquari, pelo plano pedagógico das escolas municipais e pelo compromisso com inclusão digital e equidade de aprendizagem para todos os estudantes.

4 Impacto Esperado

A adoção dessa solução paradidática contribuirá para:

- Elevar a qualidade do ensino de tecnologia e computação;
- Fortalecer a cultura de projetos nas escolas;
- Desenvolver competências do século XXI (como resolução de problemas, criatividade e pensamento crítico);
- Integrar professores e alunos em práticas pedagógicas inovadoras e significativas.

5 Conclusão

Diante das necessidades educacionais diagnosticadas, das características técnicas e pedagógicas dos materiais analisados e da ausência de alternativas que igualmente atendam de forma articulada e abrangente todos os públicos escolares envolvidos, justifica-se a aquisição da solução proposta como opção mais adequada, eficiente e alinhada às políticas educacionais do Município de



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Taquari (RS).

6 Itens em Conformidade com as Exigências Legais

6.1 Fundamentação Legal da Contratação

A presente aquisição encontra amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 11, que dispõe sobre os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;
- Art. 18, que trata do planejamento da contratação e da necessidade de justificativa técnica e administrativa;
- Art. 6º, inciso XX, quanto à definição do objeto de forma clara e adequada às necessidades da Administração;
- Art. 20, que exige a compatibilidade da contratação com o planejamento estratégico e as políticas públicas setoriais.

6.2 Alinhamento às Políticas Públicas Educacionais

A aquisição está em conformidade com:

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere:
 - As Competências Gerais, em especial a Competência 5 (Cultura Digital);
 - A introdução do pensamento computacional e da educação tecnológica de forma transversal;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);
- Diretrizes pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental ;



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- Planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Taquari (RS).

6.3. Justificativa da Escolha Frente à Existência de Alternativas

Conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à eventual existência de alternativas no mercado, constatando-se que:

As soluções avaliadas não atendem, de forma simultânea, aos requisitos de:

- interdisciplinaridade;
- adequação a diferentes etapas de ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- oferta integrada de material impresso e virtual;
- projetos pedagógicos estruturados e alinhados à BNCC;

A solução escolhida apresenta melhor adequação técnica e pedagógica, bem como vantagem qualitativa, justificando sua seleção.

6.4 Adequação do Objeto ao Interesse Público

O objeto atende plenamente ao interesse público, pois:

- Contribui para a melhoria da qualidade do ensino;
- Promove inclusão digital e equidade educacional;
- Oferece suporte pedagógico efetivo aos docentes;
- Fortalece práticas inovadoras e interdisciplinares nas escolas municipais.

6.5 Compatibilidade Orçamentária

A contratação observa a compatibilidade com:

- O Plano Plurianual (PPA);



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- A Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, conforme previsão orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

6.6. Atendimento aos Princípios da Administração Pública

A escolha da solução respeita os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

- Planejamento;
- Transparência;
- Eficiência;
- Economicidade;
- Interesse público;
- Desenvolvimento nacional sustentável, ao incentivar competências tecnológicas e educacionais.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a regularidade, legalidade e motivação da escolha, estando a aquisição da solução paradigmática de educação tecnológica e fundamentos da computação em conformidade com as exigências legais, apta para publicação e registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Maristel da Silveira Charão

Secretária da Educação



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



PARECER Nº 02/2025

Assunto: Aprovação da aquisição de materiais pedagógicos para a Rede Municipal de Ensino

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Taquari

A Secretaria Municipal de Educação de Taquari encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, para análise e manifestação, que trata da aquisição de materiais pedagógicos Microkids (Pré ao 9º Ano) destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino.

Consta na solicitação:

- Justificativa técnica da Secretaria;
- Levantamento das necessidades por etapa e unidade escolar;
- Relação dos materiais pedagógicos a serem adquiridos;
- Previsão orçamentária e fonte de recursos;
- Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Município.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de qualificar as práticas pedagógicas, garantir equidade no acesso a recursos educacionais e atender ao planejamento anual das unidades escolares, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Após exame da documentação apresentada, observa-se que:

Os materiais pedagógicos descritos são compatíveis com as demandas identificadas nas diferentes etapas da Educação Básica oferecidas pelo município.

A aquisição atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, estando respaldada por previsão orçamentária e justificativa pedagógica consistente.

As aquisições estão alinhadas às metas do Plano Municipal de Educação, especialmente aquelas que tratam da melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

O processo contém os documentos necessários para assegurar transparência e regularidade administrativa.

Dessa forma, não há impedimentos legais ou pedagógicos para a aprovação da proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.


Ana Paula Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARI-RS
PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

Aquisição de solução paradidática de Educação Tecnológica e Primeiros Fundamentos da Computação na Educação Básica (livros paradidáticos com projetos integradores – formato impresso e virtual)

1. Identificação

Finalidade: Aquisição de solução paradidática de Educação Tecnológica e Introdução à Computação, composta por livros e materiais paradidáticos, com projetos integradores nas versões impressa e virtual.

Público-alvo: Estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

2. Justificativa Pedagógica

A construção de competências relacionadas à tecnologia, pensamento computacional e cultura digital constitui-se como demanda essencial da educação contemporânea. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece, entre suas competências gerais, a necessidade de que os estudantes compreendam, utilizem e criem tecnologias digitais de forma crítica, significativa, inovadora e responsável, assegurando sua formação integral para o século XXI.

Considerando esse cenário, nota-se a importância de promover, desde os anos iniciais da escolarização, o contato com materiais didáticos que permitam o desenvolvimento de habilidades como lógica, resolução de problemas, criatividade, raciocínio crítico, autonomia e colaboração. A introdução de conteúdos relacionados à educação tecnológica e aos fundamentos da computação contribui diretamente para:

- Desenvolvimento do pensamento computacional e habilidades digitais;
- Formação integral e preparação para novas interfaces de trabalho e aprendizagem;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Ampliação do repertório científico, tecnológico e criativo;
- Estímulo à autonomia, ao protagonismo estudantil e ao trabalho colaborativo;
- Apoio a práticas pedagógicas interdisciplinares, integrando diversas áreas do conhecimento.

3. Pertinência Pedagógica da Aquisição

A solução paradidática ora solicitada apresenta-se como recurso adequado para apoiar práticas de ensino inovadoras, contextualizadas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais. A adoção de livros paradidáticos com projetos integradores, em formato impresso e digital, favorece:

- A diversificação de metodologias e experiências de aprendizagem;
- A utilização de materiais acessíveis em diferentes contextos (sala de aula, laboratório, EAD, estudo autônomo);
- A inclusão de alunos com diferentes estilos de aprendizagem;
- A contextualização da tecnologia em situações reais, significativas e interdisciplinares;
- O fortalecimento de competências e habilidades previstas na BNCC, notavelmente nos componentes de Ciências, Matemática, Linguagens e Tecnologias Digitais.

O caráter interdisciplinar e prático desse material possibilitará que os professores desenvolvam sequências didáticas, oficinas, clubes de tecnologia, iniciação ao pensamento computacional e projetos integradores, ampliando a qualidade do ensino e aproximando a escola da realidade contemporânea.

4. Impacto Esperado na Rede Municipal

Com a implementação da proposta, espera-se:

- ✓ Ampliação do domínio tecnológico discente;
- ✓ Melhor desempenho em competências lógico-matemáticas;
- ✓ Estímulo à criatividade, pesquisa e inovação pedagógica;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- ✓ Inclusão digital qualificada e responsável;
- ✓ Fortalecimento dos Projetos Pedagógicos interdisciplinares das escolas;
- ✓ Maior engajamento dos estudantes nas práticas de aprendizagem.

Projetos que serão adquiridos de solução paradidática de educação tecnológica e primeiros fundamentos da computação na educação básica (livros paradidáticos com projetos integradores no formato impresso virtual) para projetos didáticos-pedagógicos interdisciplinares, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Taquari (RS), conforme descrição da TABELA 01, abaixo, assim como as quantidades necessárias.

Tabela 01- Nome dos projetos que serão utilizados por Ano.

Ano	PROJETO	Quantidade de livros
Educação Infantil	1-Cuidar e brincar	395
	2-MK Maker: Mundo Animal	395
1º Ano	1-Eu respeito	111
	2-Eu valorizo	111
2º Ano	1-Quer uma carona	101
	2-Eu compartilho	101
3º Ano	1-Aventura na Fazenda	124
	2- Encontro das artes	124
4º Ano	1-Brincando com os Códigos Scratch	130
	2- MK Maker: Trânsito	130
5º Ano	1-Bulling não é brincadeira	138
	2-Brincando com os códigos-Scratch	138
6º Ano	1-Educação Financeira-é possível economizar	123
	2-Códigos da Hora : Sustentabilidade	123
7º Ano	1-Sucesso de Bilheteria	116
	2-MK Maker : Cartões	116
8º Ano	1-Códigos da Hora: Não brinque com a vida	107
	2-Bulling e se fosse você! Animação em 2D	107
9º Ano	1-Códigos da Hora: Criação de game	77
	2-Educação Financeira : Poupar para realizar o sonho	77

Fonte: O autor, 2025.

5. Conclusão

Diante do exposto, considera-se pedagogicamente pertinente e recomendável a aquisição da solução paradidática de Educação Tecnológica e Primeiros Fundamentos da Computação, composta por livros e materiais integradores nos formatos impresso e virtual, para utilização nas escolas da rede municipal. Tal aquisição contribuirá significativamente para o



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

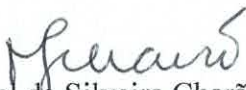
Estado do Rio Grande do Sul



fortalecimento das práticas pedagógicas interdisciplinares, para a qualificação do ensino e para o desenvolvimento pleno dos estudantes frente às demandas tecnológicas da atualidade.

Sendo assim, manifesta-se parecer favorável à aquisição.

Taquari(RS) 05 de dezembro de 2025.


Maristel da Silveira Charão

Coordenadora da Secretaria de Educação



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

